



## DECRETO Nº 253/2009

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.329, de 23 de dezembro de 2008;

### DECRETO:

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar de até o valor de R\$ 120.000,00 ( cento e vinte mil reais), destinados à Inclusão de novas fontes de recursos não utilizados no exercício anterior, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0200	- SECRETARIA MUN.GABINETE DO PREFEITO	
0201	- GABINETE DO PREFEITO	
0201.0412200022.003	- Manutenção do Gabinete do Prefeito	
	- FONTE DE RECURSOS 03000	
12799/3.3.50.41.00	- Contribuições	50.000,00
0500	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0502	- DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0502.0412200132.015	- Manutenção dos Serviços Gerais de Administração	
	- FONTE DE RECURSOS 03000	
760/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	70.000,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>120.000,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso para a abertura do crédito autorizado pelo art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro (saldo das disponibilidades financeiras líquidas), das fontes de recursos sem comprometimento, apuradas em 31 de dezembro de 2008, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

FONTES DE 2008	COM SUPERÁVIT FINANCEIRO	
01000	- Recursos Ordinários Livres	120.000,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>120.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de novembro de 2009.

MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ESTADO DO PARANÁ



*[Faint, mostly illegible text, likely a draft or a very light scan of a document. Some words like 'MUNICÍPIO' and 'SECRETARIA' are barely visible.]*

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 06 / novembro / 2009  
DE N.º 0723  
UMUARAMA, 06 / 11 / 2009  
89  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

*[Handwritten signature and stamp area, including a circular stamp and illegible text.]*